



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, FUNCIONÁRIOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS, TOTALIZANDO 200 DIAS LETIVOS OU 800 HORAS ESTIMADOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, DENTRO DE ROTAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, solteira inscrita no CPF n.º 715.838.586-87, RG n.º 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PARA COCRETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º 03.069.571/0001-70, com sede na Rodovia BR 422, n.º 04, Setor Industrial, Tucuruí - Pará, CEP: 68.455-130, neste ato representada pelo Sr. Thiago campos rocha, brasileiro, solteiro, administrador, maior, inscrito no CPF n.º 002.195.401-10 e CNH n.º 02920077386 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Três, s/n, lote 1 e 2, Parque Buritis, Tucuruí - PA, CEP: 68.459-892, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 026-2022**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 001/2022, Pregão Eletrônico n.º 001/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com base no pedido da empresa e notas fiscais que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, sugere-se um reajuste nos preços das rotas escolares num percentual de 26,49% (vinte e seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no valor do quilometro, conforme tabela:

Cód.	Produto	Qtde	Valor Unitário	Acréscimo	
2	ROTA ESCOLAR SERRA AZUL 02 - ESCOLA CASTRO ALVES	9.000	R\$ 5,13	26,49%	R\$ 6,49
3	ROTA ESCOLAR VALE DO PARAISO	34.071	R\$ 4,47	26,49%	R\$ 5,65
7	ROTA ESCOLAR ALDEIA GOROTIRE 01	11.111	R\$ 6,19	26,49%	R\$ 7,83
8	ROTA ESCOLAR UNIÃO	33.056	R\$ 4,45	26,49%	R\$ 5,63





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 02 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.676.114/0001-17
CONTRATANTE

PARA COCRETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ. 03.069.571/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

